



SECRETARIA DE  
NEGÓCIOS  
JURÍDICOS

Fls: Nº 12  
Proc: Nº 1253/18  
PREFEITURA DE  
**BARUERI**  
CIDADE INTELIGENTE

## LEI COMPLEMENTAR Nº 436, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO  
DOS CARGOS DE PROVIMENTO  
EFETIVO QUE ESPECÍFICA”.**

**RUBENS FURLAN**, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

**Art. 1º.** Ficam criados no Anexo I – Quadro de Cargos da Lei Complementar nº 372, de 11 de agosto de 2016, os cargos de provimento efetivo seguintes:

- I – Agente Previdenciário: mais 10 (dez) cargos;
- II – Analista de Processos Previdenciários: mais 5 (cinco) cargos;
- III – Analista Previdenciário: mais 3 (três) cargos.

**Art. 2º.** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Barueri, 14 de agosto de 2018.**

  
**RUBENS FURLAN**  
**Prefeito Municipal**

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI  
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA  
22/8/18